

-----**ATA N.º 12/2021**-----

-----Aos vinte e cinco dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM**-----

-----Foi presente a ata número onze, da reunião ordinária do Executivo do dia dois, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 21/06/2021, com registo interno n.º 8740, submetendo para análise e apreciação do Executivo, os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata **(1)**, considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o responsável pela Contabilidade, Dr. José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----O Técnico começou por dizer que a atividade das Autarquias locais visa essencialmente garantir o bem-estar das populações, sendo que para garantir esse objetivo é necessário valorizar os recursos existentes de uma forma sustentável a longo prazo. Para tal, o “Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico” (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), define no seu artigo 23º as atribuições dos Municípios nos domínios da Educação, Património, Saúde, Ação Social, Proteção Civil, ordenamento do Território e Ambiente, entre outros. O Município de Celorico da Beira desempenha a sua atividade de acordo com as competências que lhe são atribuídas legalmente, com base num orçamento anual onde estão definidas e

planeadas todas as suas atividades e projetos numa perspetiva plurianual, de acordo com os recursos financeiros previstos. -----

-----Disse que anualmente é analisada a execução do orçamento do ano anterior de acordo com os critérios contabilísticos vigentes, sendo que para o ano de 2020 o normativo legal em vigor para a contabilidade pública era o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ao contrário do que acontecia em anos anteriores que estava em vigor o POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro. O SNC-AP é, basicamente, a uniformização de todo o sistema contabilístico prestado num único sistema de modo a facilitar a análise e a comparação das contas públicas. Sendo composto por um conjunto de normas, a sua introdução alterou diversos critérios contabilísticos e alterou também a composição das peças de relato financeiro, o que obrigou a um esforço adicional na adaptação dos serviços da Autarquia, nomeadamente no que diz respeito ao património. Alterou também, as próprias demonstrações financeiras, tanto na sua composição como na quantidade. Disse, ainda, que nas Autarquias locais, o primeiro ano de implementação deste normativo foi no ano de 2020, no entanto o problema da pandemia trouxe algumas dificuldades na sua execução. -----

-----Esclareceu que o presente relatório pretende de uma forma simples, analisar as situações mais relevantes em termos financeiros que ocorreram em 2020 e irão, também, apresentar valores anuais para comparação com anos anteriores sempre que possível. Serão feitas breves análises às Demonstrações Financeiras, à Execução Orçamental, à Contabilidade de Gestão, como também será feita uma análise geral às Operações e Estrutura do Município, devidamente enquadrada na conjuntura atual. Daí que o Governo, com a aprovação do Orçamento de Estado para 2021, tenha previsto um alargamento do prazo normal para a apresentação das contas, tal com aconteceu já no ano anterior no âmbito dos constrangimentos da pandemia. -----

-----Atendendo ao exposto, referiu que os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2020 foram elaborados tendo por objetivo o controlo pela Assembleia Municipal, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas, e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos Órgãos de tutela da Administração Central. -----

-----De seguida, disse que o Município de Celorico da Beira tem a missão de garantir o bem-estar dos seus munícipes, sendo que para tal é necessário que haja um planeamento a médio e longo prazo, com metas bem delineadas e que deverão ser definidas pelos executivos municipais. A definição dessas metas deverão ser utilizadas de modo a canalizar recursos, motivar, esclarecer e orientar os funcionários, bem como as políticas da Autarquia. A transparência, a legalidade, a acessibilidade por parte dos munícipes aos recursos da Autarquia e a saúde financeira, deverão ser pilares do funcionamento do Município de Celorico da Beira, e que deverão também ser as bases para definir as metodologias e orientações a seguir por toda a estrutura da Autarquia. -----

-----Toda a atividade do Município está sob a alçada do normativo legal atualmente em vigor, da norma de controlo interno, dos regulamentos municipais, e das normas de execução orçamental a aprovar anualmente em conjunto com o orçamento do Município.-----

-----Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os órgãos representativos do Município são a Assembleia Municipal (órgão deliberativo) e a Câmara Municipal (órgão executivo), tendo cada um as suas competências definidas na mesma Lei, sendo que a responsabilidade de aprovação das contas de gerência recai no Executivo Municipal.-----

-----Clarificou que, o Relatório de Gestão é um resumo das contas de gerência com os aspetos mais importantes do Município.-----

-----Relativamente às Demonstrações Financeiras, disse que o balanço é provavelmente o ponto mais importante de todo o relato financeiro, pois é onde está registado o património do capital próprio e as dívidas do Município. Já a demonstração de resultados, acima de tudo, reflete os

ganhos ou proveitos que o Município teve naquele ano específico. Esclareceu que, os fluxos de caixa representam as entradas e saídas de dinheiro no Município, ao longo do ano, e está devidamente desagregado em várias rubricas de atividades operacionais, de investimento e de financiamento. É o mapa utilizado para se averiguar os saldos de gerência que são integrados anualmente nos orçamentos municipais.-----

-----Em termos de análise às demonstrações financeiras, a mesma deverá sempre que possível, refletir as mudanças e tendências significativas na posição financeira da entidade, desempenho financeiro e fluxos de caixa. A análise das tendências deverá incluir os itens das demonstrações financeiras que sejam importantes e significativas para tornar mais compreensível a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa, bem como as alterações nas mesmas ao longo de um período. Deverão ser descritos os itens, transações e eventos mais significativos que tenham afetado a posição financeira, e sempre que necessário deverá ser feita uma análise comparativa com períodos anteriores de modo que se perceba melhor a posição financeira do Município. -----

-----Ainda sobre o Balanço, no que diz respeito às rubricas do ativo deve-se salientar a grande redução verificada nos ativos fixos tangíveis, redução, essa, que deriva na sua maior parte da adoção dos critérios do novo normativo contabilístico. O SNC-AP obrigou a uma revisão das vidas úteis de quase todos os edifícios e outras construções, sendo que as mesmas foram reduzidas substancialmente nalguns casos. Para além da redução das vidas úteis dos ativos a Comissão de Normalização Contabilística, esclareceu, em fevereiro deste ano, que as alterações das vidas úteis também deveriam originar um acerto às amortizações efetuadas desde o início do uso dos bens, o que implicou um levantamento exaustivo dos históricos de cada bem e o respetivo recálculo das amortizações que aumentaram substancialmente, o que por sua vez implicou uma redução do seu valor líquido. Os acertos também foram efetuados aos valores de

subsídios ao investimento previamente afetos a cada ativo que foi alvo de financiamento. -----

-----Relativamente ao Património, todos os ajustamentos com a transição para o SNC-AP foram efetuados por contrapartida dos resultados transitados, sendo que os mesmos totalizaram 9.411.986,18€. Esta situação implicou uma redução da conta de resultados transitados face a 2019, mesmo com a aplicação dos resultados obtidos nesse ano. -----

-----No que diz respeito ao passivo verificado no balanço, verifica-se que o mesmo sofreu uma redução de 1.569.255,62€ face a 2019. Comprova-se um aumento das provisões relacionado com processos judiciais em curso. Em termos de dívidas a fornecedores houve uma redução de 236.323,20€, mas a maior redução ocorreu nos financiamentos obtidos em 1.316,944,01€ e que resulta da amortização de empréstimos, nomeadamente os de saneamento financeiro.-----

-----Os resultados de 2020, quando comparados com os de 2019, sofreram uma grande variação, tendo o resultado líquido sofrido uma variação negativa de 41%. Esta redução tem várias justificações como a situação de pandemia e a adoção do novo referencial contabilístico. -----

-----O Senhor Vereador **Júlio Santos** pretendeu saber qual o valor atual do património do Município. Ao que o Técnico respondeu que o valor patrimonial de 2020 está contabilisticamente avaliado em 33.793.832,26€.--

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** disse que o Revisor de Contas do Município sempre fez um particular destaque, onde sempre referiu que o inventário realizado não se encontrou suportado numa verificação física integrada. Isso, certamente, porque o sistema não lhe transmite a maior confiança nesta questão do património e dos inventários. O Município tem a Secção de Património que pratica o serviço do inventário e sendo que as regras da valorização e das amortizações e os critérios da normalização contabilística alteram na questão patrimonial, é

de facto, importante que a Câmara tome medidas de controlo efetivo. Até porque, existem regras diferentes para os registos e amortizações e, também, pela questão do património de energia elétrica respeitante à iluminação pública. -----

-----O Técnico esclareceu que a reserva do Revisor de Contas prende-se com o facto do Município ter património registado a valor zero, atendendo a que muito dele não tem registos históricos. Nessa sequência, será preciso fazer uma avaliação para conhecer o valor exato de todo esse património---

-----A questão da EDP é mais complexa, porque no ano de 2001 quase todos os Municípios assinaram um contrato de concessão com a EDP Distribuição, por cerca de 20 anos, onde a empresa ficou com a responsabilidade da iluminação pública e obrigada a pagar uma renda trimestral ao Município. Além disso, segundo o entendimento do Revisor de Contas do Município, todos os postos de luminárias que a EDP colocou ao longo destes últimos 20 anos, são património do Município, nesse sentido, terão de ser registados. Para isso, terá a EDP que fornecer essa informação às Autarquias. Adiantou, ainda, que na opinião do Revisor, esse levantamento deveria ser feito, ainda que possa causar algum impacto no património do Município. Portanto, os motivos da reserva que consta na certificação do Revisor de Contas do Município são relativos ao património que não está validado na Autarquia e pela questão do contrato de concessão da EDP, que deverá ter impacto nas contas do património. ---

-----Prosseguiu o Senhor **Vereador António Silva** referindo que a sua anterior intervenção, referente à EDP, prende-se pelo facto do Município ter um novo contrato, que é a substituição das luminárias. Se neste momento existe uma substituição de luminárias, onde não sabem se o valor das antigas já foi amortizado e, a EDP ainda não indicou o valor dos postes, têm a consciência de que não podem ficar apenas com os critérios

do Auditor. Ainda que seja um trabalho extremamente difícil, terá que ser resolvido.-----

-----Relativamente ao património, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que há um trabalho ainda inacabado, mas que aos poucos se vai concluindo. A este propósito, agradeceu a pronta colaboração da Técnica Cristina Ribeiro pelo rigoroso trabalho que tem desempenhado.-----

-----Ainda acerca do património, o Técnico informou que tem vindo a ser feito um trabalho contínuo, de valorização e, efetivamente, a Técnica Cristina Ribeiro teve que reclassificar cerca de vinte e seis mil bens do Município e adapta-los ao novo normativo contabilístico, sendo que tiveram que ser atualizadas e registadas na aplicação cerca de quatrocentas fichas de bens de imóveis. De tal forma, que não pode deixar de dar um grande agradecimento à colega por todo o seu empenho e profissionalismo neste trabalho, que não foi nada fácil. Salientou que, o imobilizado foi o aspeto mais importante nestas contas e continuará a sê-lo futuramente, porque os critérios que o SNC-AP impõe ao património não são muito restritos. -----

-----Ainda a nível do balanço, a introdução do SNC-AP obrigou a uma alteração das demonstrações financeiras o que por vezes dificulta a comparabilidade com períodos anteriores, pelo que alguma da informação apresentada relativa a anos anteriores sofreu alterações na sua estrutura, quando comparadas com as demonstrações financeiras originais desses mesmos períodos. -----

-----Acerca do património, todos os ajustamentos com a transição para o SNC-AP foram efetuados por contrapartida dos resultados transitados, sendo que os mesmos totalizaram 9.400.986,18€. Esta situação implicou uma redução dos resultados obtidos mesmo nesse ano. -----

-----No que diz respeito ao passivo verificado no balanço, constata-se que o mesmo sofreu uma redução de 1.569.255,62€ face ao ano de 2019 e verificou-se um aumento das provisões relacionado com processos

judiciais em curso. Em termos de dívidas a fornecedores houve uma redução de 236.323,20€, mas a maior redução ocorreu nos financiamentos obtidos em 1.316,944,01€ e que resulta da amortização de empréstimos, nomeadamente os de saneamento financeiro.-----

-----A demonstração dos resultados, essencialmente reflete os rendimentos e os gastos que houve no ano. Assim, destaca-se a redução nas vendas e prestações de serviços face a 2019 em 264.240,90€, em que grande parte dessa redução se deve à redução das vendas do Solar do Queijo e à atribuição de isenções no âmbito do combate à pandemia. -----

-----Em termos de transferências e subsídios obtidos, as transferências de capital provenientes do Orçamento de Estado passaram a ser contabilizadas numa conta de capital, por força do estipulado no novo normativo contabilístico.-----

-----Os fornecimentos e serviços tiveram uma ligeira redução em termos relativos, mas em termos absolutos a variação é significativa. Esta situação resultou da redução da atividade do Município em diversas áreas por causa da situação da pandemia, como por exemplo a atividade escolar. -----

-----Nos subsídios concedidos, a situação de pandemia obrigou a um aumento de despesas na atribuição de apoios a diversas entidades e famílias.-----

-----As provisões aumentaram devido ao reforço das provisões para processos judiciais em curso.-----

-----O aumento dos outros rendimentos prende-se com a imputação de receitas de capital, registadas no património para cobertura de gastos do período.-----

-----O aumento dos gastos com amortizações resulta a introdução do SNC-AP, que reduziu as vidas úteis dos bens e aumentou as respetivas amortizações. De qualquer modo, apesar de todas estas situações os resultados do Município mantêm-se extremamente positivos.-----

-----Em termos de Demonstrações Financeiras, uma entidade pode ser medida pela evolução de alguns indicadores financeiros, também

conhecidos por rácios. Estes rácios baseiam-se nos dados das demonstrações financeiras, e permitem fazer uma análise temporal, ou com outras entidades do mesmo sector de atividade. Analisando alguns dos mais importantes, a estrutura financeira e a liquidez, constata-se uma alteração que resulta da introdução do SNC-AP, as comparações com 2019 estão condicionadas, pelo facto de se ter alterado a estrutura das demonstrações financeiras em 2020, nomeadamente nos ativos e no património, o que pode fazer variar bastante os valores de alguns rácios. Assim, ao analisarem os rácios verifica-se que a redução do ativo não corrente, dos resultados e do património, afetam os rácios que se baseiam nesses dados, dando a entender que não houve uma melhoria em termos financeiros, ou evidenciando grandes discrepâncias entre os anos em apreço. Assim, a análise dos indicadores permite apenas uma visão limitada e enviesada dada a introdução do SNC-AP, pelo que só comparando anos em que se utiliza o mesmo referencial contabilístico, é que se poderá ter uma melhor noção da evolução da saúde financeira do Município. Ou seja, a nível de atividade do Município, a situação até melhorou, mas a avaliação do novo sistema contabilístico deturpa alguns valores que são comparados com os anos anteriores. -----

-----No que concerne ao endividamento municipal, de acordo com os cálculos internamente efetuados, à data da elaboração deste relatório, a 31-12-2020 houve uma diminuição do excesso do endividamento líquido em 92,08% face aos limites previstos, ultrapassando a redução de 10% do excesso a que estava obrigado pelo RFALEI. Desta forma, o Município ficou só a 150.000€ de sair do excesso de endividamento. Ou seja, ao entrarem no ano de 2021 o Município saiu do excesso de endividamento. Contudo, só após submeterem as contas oficiais de 2020 para a DGAL é que poderão solicitar um documento que formalize que o Município está fora dessa situação. -----

-----Relativamente ao fluxo de caixa, basicamente representa a entrada e saída de dinheiro ao longo do ano, e está devidamente desagregado em

várias rubricas de atividades operacionais, de investimento e de financiamento. É o mapa utilizado para se averiguar os saldos de gerência que são integrados anualmente nos orçamentos municipais. Houve um saldo bastante elevado, de 1 430 058,54€ que foi integrado já no orçamento deste ano.-----

-----Seguindo para as Demonstrações Orçamentais, têm as despesas e receitas orçamentais contidas nos mapas de execução orçamental, onde irão ser analisadas as principais alterações entre o orçamento inicial e o final, as execuções, bem como também serão explicadas diferenças entre os mapas orçamentais e as demonstrações financeiras. Tendo em consideração que a introdução do SNC-AP não trouxe grandes alterações à contabilidade orçamental, apenas alterando a estrutura dos mapas acrescentando mais informação, é possível fazer um comparativo com anos anteriores. Deve-se salientar que as demonstrações orçamentais, por vezes, para o mesmo tipo de despesas ou receitas, apresentam valores ligeiramente diferentes dos verificados nas demonstrações financeiras, como por exemplo despesa com pessoal ou receitas de impostos. Esta situação deve-se aos diferentes princípios contabilísticos utilizados nestes relatos financeiros, as demonstrações financeiras usam a base do acréscimo e as demonstrações orçamentais usam os fluxos financeiros. Os fluxos financeiros analisados nestas demonstrações orçamentais refletem apenas previsões, compromissos assumidos, bem como as entradas e saídas efetivas no que diz respeito aos valores pagos. -----

-----A nível de orçamento, houve uma redução em cerca de três milhões e seiscentos mil euros que se deve, essencialmente, ao adiamento da execução de empreitadas, que inicialmente estavam previstas para 2020, mas que o atraso nos procedimentos de adjudicação implicou que a execução dos mesmos fosse na sua maior parte adiada para 2021. Entre os projetos adiados temos as obras das piscinas municipais, casas de acesso ao castelo de Celorico da Beira, do canil municipal e a requalificação da escola EB2/3 Sacadura Cabral, representando estes

projetos cerca de 2.400.000€. O restante valor da redução prendeu-se com a não execução de outros projetos previstos no orçamento inicial, cuja execução foi sendo reavaliada e alterada ao longo das diversas modificações orçamentais que ocorreram ao longo do ano. -----

-----Em termos de receitas e despesas houve, face a 2019, uma redução de despesas e um aumento de receitas. A redução das despesas está relacionada com a não execução de alguns projetos previstos inicialmente e que foram adiados para 2021, ou que não foram executados em 2020 por causa da situação de pandemia, como por exemplo, diversos eventos culturais e desportivos. Ao nível da receita, houve um aumento de cerca de 533.000€ nas receitas provenientes dos fundos previstos no Orçamento de Estado, face a 2019 e que justifica parte do aumento. Ao nível de impostos verifica-se apenas um aumento residual face ao ano anterior. -----

-----Relativamente às execuções orçamentais, em 2020 foram apresentados excelentes resultados tanto nas despesas como nas receitas, tendo, esta última, ultrapassado os 100% de execução. Esta situação aparentemente não é permitida à luz do estipulado na norma 26 do SNC-AP, que obriga a uma modificação orçamental para corrigir o orçamento, mas no final de 2020 foram contabilizadas algumas receitas adicionais, sendo que à data já não era possível aprovar uma modificação orçamental para retificar o valor do orçamento. No entanto, de acordo com a FAQ nº 22 da CNC, esta limitação apenas pretende evitar a existência de execução acima de 100% em determinadas receitas quando existem outras com execução baixa, pelo que quando a execução global está acima dos 100% poderá não ser possível fazer as alterações exigidas pela norma. -----

-----No que concerne ao Equilíbrio Orçamental, o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais obriga a que haja um equilíbrio orçamental. Antigamente, nos tempos do POCAL, bastava não haver mais despesas correntes do que receitas correntes, agora querem que a receita corrente seja superior às despesas correntes acrescidas das amortizações

médias de empréstimos de médio e longo prazo. O Município cumpriu com este critério, no entanto, deve-se alertar para o facto de que em 2020 o cumprimento desta imposição esteve suspensa por força do disposto no art.º 7º da Lei 6/2020 de 10 de abril, no âmbito das medidas de combate à pandemia de COVID-19. Entende-se que, de qualquer modo, deve-se apresentar este cálculo por uma questão de transparência e para evidenciar que neste aspeto, as restrições da pandemia não afetaram o equilíbrio financeiro do Município. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** pretendeu saber qual o valor aproximado da despesa que o Município teve no âmbito do Covid. -----

-----O Técnico respondeu que as despesas rondam os duzentos mil euros. -----

-----Sobre os Indicadores Orçamentais, o Técnico disse que se nota uma certa estabilidade na maior parte dos indicadores orçamentais. -----

-----A nível de Despesas com Pessoal o Município, praticamente, manteve o mesmo tipo de despesa, houve só um aumento de cerca de 50.000€ face a 2019, sendo que o mesmo se deve essencialmente a fatores, tais como o aumento do salário mínimo e o descongelamento das progressões nas carreiras cujo processo já se tinha iniciado em 2018.-----

-----O presente relatório encerra o ciclo orçamental referente ao ano de 2020, onde se verifica o cumprimento de todas as regras legais aplicáveis pela Autarquia em termos de gestão financeira, realçando o fecho de contas com um resultado líquido positivo, a redução do endividamento e as boas execuções orçamentais. Tudo isto demonstra a boa gestão dos recursos da Autarquia apesar de todas as limitações que derivam da situação de pandemia.-----

-----Por fim, agradeceu a colaboração prestada por todos os colegas na realização exaustiva deste documento, dado que sem o esforço de todos eles não teria sido possível cumprir as obrigações deste novo normativo.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** apresentou um Voto de Louvor aos profissionais envolvidos na realização deste documento, congratulando o desempenho demonstrado:-----

-----José Tavares;-----

-----Cristina Ribeiro;-----

-----Elisabete Mimoso;-----

-----Maria João Sena;-----

-----Eneida Faria;-----

-----Lurdes Bonifácio;-----

-----Pedro Terras;-----

-----Aurora Monteiro.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano financeiro de 2020.**-----

-----**Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.**-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor, reconhecimento e agradecimento, pela dedicação e empenho dos profissionais que participaram na realização do documento “Prestação de Contas 2020”.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP’S 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, a deferir a 5.ª Alteração ao Orçamento e Gop's 2021. Despacho que recaiu sobre a informação interna n.º 8248, de 14/06/2021, da Secção de Contabilidade, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Técnico esclareceu que este assunto reflete a fase final do procedimento da contratação dos empréstimos de substituição de dívida. Esta alteração orçamental é obrigatória nos termos do POCAL e do SNC-AP para poderem registar a receita dos novos empréstimos. Os empréstimos já foram recebidos e já deram entrada na Autarquia, bem como, os empréstimos antigos que também já foram amortizados nas respetivas instituições bancárias. Assim, só falta a aprovação deste assunto para prever a receita dos empréstimos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/06/2021.** -----

-----**1.3 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – MONTEPIO** -----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 8568, datada de 18/06/2021, referindo que no âmbito do procedimento de aquisição de dois veículos elétricos para o Município através da modalidade de *leasing*, cujo procedimento foi adjudicado à “Caixa Económica Montepio Geral”, é necessário a abertura de uma conta bancária na referida instituição. Nos termos do art.º 23º da norma de Controlo Interno do Município, a abertura de contas bancárias carece de deliberação do Órgão Executivo, devendo-se igualmente especificar a natureza da movimentação da referida conta. -----

-----Face ao exposto, vem o Técnico solicitar que o Executivo delibere a abertura de uma conta bancária no banco “Caixa Económica Montepio Geral”, estando esta conta essencialmente afeta às transações no âmbito da aquisição de viaturas elétricas, cuja despesa está classificada no orçamento, na rubrica “070205: Material de transporte – Regime de locação financeira”, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** questionou se nas condições contratuais estava descrito a abertura desta conta no banco Caixa Económica Montepio Geral.-----

-----Em resposta, o Técnico esclareceu que, atualmente, este é um procedimento normal na aquisição dos *leasings*, é obrigatório que a operação financeira seja no banco que ganhou o concurso, neste caso no banco Caixa Económica Montepio Geral. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da conta bancária no banco “Caixa Económica Montepio Geral”, conforme disposto no art.º 23º da norma de Controlo Interno do Município, estando esta conta essencialmente afeta às transações no âmbito da aquisição de viaturas elétricas, cuja despesa está classificada no orçamento, na rubrica “070205: Material de transporte – Regime de locação financeira”.**-----

-----**2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS - ISABEL MARIA CANDEIAS VALENTIM FARINHA**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 7816, datada de 04/06/2021, referindo que a trabalhadora identificada em título, com a categoria de assistente operacional, pertencente ao Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, encontrando-se em mobilidade interna na categoria, no Município de Celorico da Beira, celebrada pelo período de 18 meses, em 01.01.2020, solicitou consolidação da mobilidade na qual se encontra.-----

-----A Técnica informa que se encontram cumpridas as formalidades legais mencionadas no n.º 3, do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva no Município de Celorico da Beira da trabalhadora Isabel Maria Candeias Valentim Farinha, na carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com o Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2021.**-----

-----**3. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**3.1 ASSUNTO: PAA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO CADAFAZ 2021 - PARA REUNIÃO DE EXECUTIVO**-----

-----Foi presente informação interna, com registo interno n.º 8724, datada de 21/06/2021, dando conhecimento de que a Associação de Solidariedade do Cadafaz, apresentou candidatura ao PAA, na área de Atividades, com o objetivo de cumprir o Plano de Atividades Lúdico/Desportivas para o ano 2021, para que possam ser feitas as diversas atividades.-----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida, e que está de acordo com o Regulamento do PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 7.500,00€, sendo

que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 4.000,00 €. Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** começou por felicitar o trabalho desta associação, nomeadamente na pessoa do Senhor Rui Venâncio. Neste momento, é a associação com maior dinâmica no Concelho. -----

-----Acerca da proposta apresentada, a atribuição será de uma verba de 2.500,00€ conforme foi solicitado pelo Senhor Rui Venâncio, que considera um valor suficiente para cobrir as despesas das atividades programadas. Inicialmente, o apoio solicitado à Câmara foi de 4.000,00€, mas uma vez que receberam a verba das Aldeias de Montanha, o que contribuiu bastante para cobrir uma grande parte das despesas, a Associação reformulou o pedido, solicitando apenas os referidos 2.500,00€. Desta forma, vê-se a seriedade das pessoas. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que, de facto, a referida Associação recebeu um apoio de 7.500,00€ das Aldeias de Montanha que financiou, na totalidade, a atividade da Taça de Portugal BTT. Assim, o apoio atribuído pelo Município deve ser excluído do financiamento dessa atividade, visto que na verba atribuída pelas Aldeias de Montanha há uma percentagem que é assumida pela Câmara Municipal. Com isto quer dizer, que caso não houvesse este cuidado, poderiam incorrer numa situação de duplo financiamento, o que traduziria uma ilegalidade do processo. Portanto, a verba de 2.500,00€ será para financiar a atividade que se encontra no programa de atividades da Associação, excluindo a atividade da Taça de Portugal BTT. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Associação de Solidariedade do Cadafaz**

**e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 2.500,00€.** -----

**-----3.2 ASSUNTO: CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA - PAA - CONCURSO DE PESCA 2021-----**

-----Foi presente informação interna, com registo interno n.º 8650, datada de 21/06/2021, dando conhecimento de que o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Celorico da Beira, apresentou candidatura ao PAA, na área de eventos pontuais, com o objetivo de cumprir o Plano de Atividades Desportivas para o ano 2021, para que possam ser feitas as diversas atividades. -----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida, e que está de acordo com o Regulamento do PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 600,00€, sendo que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 600,00 €. Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira -----

**-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Celorico da Beira e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 600,00€.**-----

**-----4. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO-----**

**-----ASSUNTO: PASSES ESCOLARES-----**

-----Foi presente informação com o registo interno n.º 8674, datada de 21/06/2021, dando conhecimento que os alunos Léa da Silva, Eduardo Filipe Simões Tomaz e Joana Batista Gomes Pereira, residentes no Concelho de Celorico da Beira e que se encontram a frequentar o ensino secundário na localidade da Guarda, por não existir área de estudo na rede

escolar do agrupamento de Escolas de Celorico da Beira. Assim, os referidos alunos solicitaram passe escolar nos serviços do Município. -----

-----Tendo estes alunos conhecimento que outros alunos do Concelho de Celorico da Beira, com passe escolar, contratualizado diretamente com a transportadora, usufruíram de redução de custo da assinatura mensal durante o ano letivo, no âmbito do PART, dirigiram-se ao Município, em abril, para reclamar por não terem usufruído da mesma redução. -----

-----Considerando que o programa PART não foi executado corretamente com todos os alunos, face ao prejuízo das famílias, a Técnica propõe que o pagamento do mês de junho seja restituído aos mesmos, mediante a apresentação do comprovativo de fatura paga.-----

-----O Município já contactou com a autoridade CIMBSE para a regularização das situações reportadas, dado que, do valor total da despesa, a CIMBSE terá que suportar 50% do mesmo a devolver à Autarquia.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do pagamento referente ao passe escolar no mês de junho, aos alunos constantes da presente informação.**-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**5.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: António Manuel Batista Pinhaños**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara, a deferir a aprovação da emissão de certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Soito, da Freguesia de Linhares da Beira. Despacho que recai sobre a informação interna n.º 4966, de 13/05/2021, da Secção de Obras Particulares.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.-----

-----5.2 **ASSUNTO:** REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Nome: Maria Teresa da Silva Cabral -----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 6020) a deferir a emissão de uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 678, com uma área de 45 844 m<sup>2</sup>, sito em Cabeço, Aldeia da Serra - União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 11/06/2021, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.-----

-----5.3 **ASSUNTO:** REQUER ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA -----

-----Nome: Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Aldeia Rica ---

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 6059, processo n.º 01/2021/39, de 11/06/2021, referindo que pretende a requerente a isenção do pagamento de taxas e apoio técnico da Autarquia para a construção de uma capela mortuária, sito em Aldeia Rica das Freguesias de Açores e Velosa, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Tratando-se de uma comissão da fábrica da igreja, de acordo com o descrito na alínea a), do n.º 4, do art.º 14.º, do RMUE do Concelho de Celorico da Beira, estão isentas do pagamento de taxas: “As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as

instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respetivos fins estatutários”.-----

-----Atendendo ao que está descrito nos pontos anteriores a requerente cumpre com os requisitos descritos no RMUE, sendo possível a isenção do pagamento das taxas afetas à obra identificada.-----

-----Solicita ainda a requerente, apoio técnico para elaboração de projetos relativos à obra em causa, sendo que nada a opor à pretensão, propondo que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder o apoio técnico solicitado.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Aldeia Rica, para a construção de uma capela mortuária.**-----

-----**Mais deliberou, conceder o pedido de apoio técnico à referida Comissão.**-----

-----**5.4 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EX.<sup>a</sup> A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA (RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS**-----

-----**Nome: António Mendes de Barros Filho**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 7372, processo n.º 01/2020/36, de 28/07/2020, referindo que o requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura, referente à Reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de arrumos, sita em Monte Calvo, Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projeto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente, PDM “Resolução Conselho de Ministros nº 86/95 de 9 de setembro”, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, na sua atual redação, portaria 113/2015 de 22 de abril,

PMDFCI e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o Técnico informa que: -----

-----1 – Enquadra-se a pretensão na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do DL. N.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, sujeita a Licença administrativa: -----

-----2 – Foi solicitado parecer à Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, visto o edifício em causa se encontrar fora do perímetro urbano, tendo emitido parecer desfavorável à pretensão; -----

-----Face ao exposto propõe que a Câmara delibere no sentido do indeferimento do pedido.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o indeferimento da aprovação do projeto de arquitetura, referente à reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de arrumos.**-----

-----**6. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL - EMPREITADA: RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA LUZIA**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 8151 datada de 06/06/2021, apresentando o Relatório Final de Análise das Propostas apresentadas ao Concurso Público para a execução da empreitada suprarreferenciada.-----

-----Com base na análise efetuada, o Júri propõe a adjudicação da empreitada “**Recuperação e Alteração do Jardim de Infância de Santa Luzia**” à empresa – **Constro – Celoricense, Lda.**, com o respetivo montante apresentado na proposta, pelo prazo de 120 dias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da empreitada “Recuperação e Alteração do Jardim de Infância de Santa Luzia” à empresa Constro – Celoricense, Lda., pelo montante de 146.441,11€, pelo prazo de 120 dias. -----

-----**7. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**7.1 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DUAS PLACAS DE PARAGEM DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DA EMPRESA MUNICIPAL, PARA SINAIS H20A (PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS), EM CELORICO DA BEIRA** -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 7580, datada de 31/05/2021, pertencente ao processo n.º 2021/550.10.300/14, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração das duas placas de paragem de transportes coletivos da Empresa Municipal, em Celorico da Beira, para sinais H20a de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, de acordo com a legislação existente, passando a ficar junto ao Centro de Saúde dois sinais frente e verso e um sinal no entroncamento entre as ruas Dom João de Oliveira Matos e rua Antero da Silva Pereira.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA TAÇA DE PORTUGAL DE ENDURO BTT - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo a realização da atividade referida em epígrafe, nos dias 05 e 06 de junho de 2021. Despacho que recai sobre a informação interna n.º 7566, de 31/05/2021. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31/05/2021.** -----

-----**7.3 ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA O EVENTO CLASSIC CARS TOUR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Foi presente para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o pedido para o evento referido em epígrafe, nos dias 18,19 e 20 de junho de 2021. Despacho que recai sobre a informação interna n.º 8289, de 15/06/2021. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15/06/2021.** -----

-----**8. SECÇÃO DE AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES** -----

-----**8.1 ASSUNTO: LIMPEZA DE QUINTAL - REGISTO N.º8396**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 16/06/2021, com registo n.º 8396, dando conhecimento da existência de uma habitação, cujo quintal se encontra ocupado com pasto e silvas, sito na Rua Outeiro, n.º 8 em Vide Entre Vinhas, União de Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, com artigo matricial urbano n.º 647, cujo proprietário é o Estado Português, com morada na Rua da Alfândega, n.º 51, 1149-008 Lisboa, constituindo risco de incêndio. -----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno identificado em**

**epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.** -----  
-----

**-----8.2 ASSUNTO: LIMPEZA DE QUINTAL - REGISTO N.º8398-----**

-----Foi presente informação interna, datada de 16/06/2021, com registo n.º 8398, dando conhecimento da existência de uma habitação, cujo quintal se encontra ocupado com pasto, arbustos, árvores e heras, sito na Rua da Portela, n.º 8 em Vide Entre Vinhas, União de Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, com artigo matricial urbano n.º 281, cujo proprietário é a Sr.ª Maria dos Anjos Portugal Gomes de Almeida Pina, moradora na Rua Eduardo Gonçalves Saldanha, n.º 7, 2665-278 Malveira, constituindo risco de incêndio. -----  
-----

**-----Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do terreno identificado em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.** -----  
-----

**-----9. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----**

**-----9.1 ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 56-AH-38 - PERTENCENTE A PEDRO TERRAS -----**

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 7701, datada de 01/06/2021, informando que, no dia 28 de maio de 2021, os funcionários da equipa de sapadores, enquanto trabalhavam na limpeza das ervas, na estrada N16 Carregais, durante a operação houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro da para-brisas da viatura identificada em epígrafe. -----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 326,48€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste Município. -----  
-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor Pedro Terras, no montante de 326,48€, diretamente à Carglass, conforme orçamento apresentado.-----

-----9.2 ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 87-19-FS TOYOTA - PERTENCENTE A AGOSTINHO PORTUGAL -----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 8428, datada de 16/06/2021, informando que, no dia 11 de junho de 2021, os funcionários da equipa de sapadores, enquanto trabalhavam na limpeza das ervas, na Rua Fonte Pipa, em Celorico da Beira, durante a operação houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro da para-brisas da viatura identificada em epígrafe.-----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 196,63€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste Município.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor Agostinho Portugal, no montante de 196,63€, diretamente à Carglass, conforme orçamento apresentado.-----

-----10. CENTRO CULTURAL-----

-----ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL -----

-----Foi presente informação do Centro Cultural, datada de 29/04/2020, com registo interno n.º 8763, referindo que a Direção Geral das Artes iniciou um processo de credenciação dos Cine Teatros a fim de criar uma rede nacional de Teatros e Cine Teatros, os quais posteriormente poderão ter apoios à programação, o que seria muito importante para Celorico da Beira, podendo assim usufruir de espetáculos de maior amplitude.-----

-----Entre outras condições, exigem a existência de um regulamento aprovado e assim sendo, submete-se o referido Projeto de Regulamento para aprovação em reunião de Câmara e posterior aprovação em Assembleia Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do art.º 33º e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Projeto de Regulamento do Centro Cultural, a fim de ser submetido à apreciação pública.** -----

-----**11. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----**11.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTES**-----

-----Foi presente informação, do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º5932, datada de 08/06/2021 referindo que tendo sido apresentada proposta de investimento associada à aquisição de parcela de terreno do Parque Empresarial A25, vem propor para deliberação a venda e correspondente fixação do preço, nos termos regulamentares previstos, a definição do prazo máximo para o início da construção, bem como a definição do prazo máximo para a conclusão da construção, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a venda da parcela de terreno do Parque Industrial A25, à empresa Imolinate Unipessoal, Lda., com as seguintes condições:** -----

-----**Venda dos lotes identificados pelo valor final de 36500.78€, preço que se justifica no contexto das medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia local aprovadas em Reunião de**

**Executivo para mitigação dos efeitos económicos e sociais da Pandemia COVID-19, sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador; -----**

**-----Venda da área de 30 metros de largura destinada a zona verde, a ser objeto de destaque pela Câmara Municipal, pelo valor de 1€/m<sup>2</sup>, sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador; -----**

**-----O prazo máximo para a concretização da venda seja de sessenta dias para que seja realizada a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente; -----**

**-----Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie; -----**

**-----O prazo máximo para início da construção seja de seis meses, contado a partir da data da escritura; -----**

**-----O prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos, a partir da data da escritura; -----**

**-----Deliberou-se ainda, uma vez que a entidade está a estudar a melhor forma de constituição da sociedade exploradora do investimento, autorizar a venda à sociedade requerente ou outra que venha a ser constituída cuja propriedade seja dos mesmos sócios. -----**

**-----Foi ainda deliberado, as seguintes cláusulas de reversão: a utilização da parcela para fins diversos do acordado; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, exceto se devidamente justificados e o incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto. -----**

**-----Mais deliberou que, o comprador se obrigue a cumprir integralmente o Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25. -----**

-----Deliberou ainda que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----11.2 **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO ARTIGO 2302 U - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----Foi presente proposta, do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 8652, datada de 21/06/2021, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, considerando que o Projeto, em execução, do Parque Urbano de Celorico da Beira, do qual o Município já possui os terrenos denominados Quinta do Escorial e Quinta do Cão Grande;-----

-----Considerando que o artigo 2302U está situado entre as duas Quintas acima referidas e que a sua proprietária se disponibiliza a aliená-lo, possibilitando uma área contínua de 7 hectares;-----

-----Considerando que o artigo 2302U se encontra identificado, na Caderneta Predial Urbana, com uma área de 8.200m<sup>2</sup> e um Valor patrimonial tributário de 58.350€, propõe para deliberação a aquisição, nos termos da alínea g) nº1, artigo 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação do artigo 2302U pelo valor de 10.000€ (dez mil euros), à ANCOSE – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo 2302U pelo valor de 10.000€ (dez mil euros) à ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela.**-----

-----Deliberou ainda que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do referido artigo.-----

**-----11.3 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO ART.º 24.º, DA LEI N.º 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO -----**

-----Foi presente proposta, com o registo interno n.º 8653, datada de 21/06/2021, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Ao abrigo do art.º 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumações, trasladação, abertura e aterro de sepulturas; -----

-----Foi ainda deliberado, que seja atribuído o nível alto (valor de 4.99€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de afluentes, saneamento, procedimento de inumações, trasladação, abertura e aterro de sepulturas; -----

-----Deliberou também, que seja atribuído o nível médio (valor de 4,09€) de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de higiene urbana; -----

-----Deliberou ainda, aprovar o valor de encargos com os suplementos remunerativos de penosidade e insalubridade a atribuir aos trabalhadores em 2021. -----

-----Mais deliberou, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal 2021, com vista à adequação do mesmo à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores identificados; -----

-----Iguualmente deliberou, que o suplemento retroaja a 01 de janeiro de 2021, produzindo efeitos a partir dessa data, nos termos do disposto na Lei do Orçamento de Estado, para 2021, tendo sido assegurado o compromisso financeiro através do n.º 37600;-----

-----Por fim, deliberou, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**11.4 ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A COOPERATIVA CULTURAL CORUJA DO MATO - 2021 /2020** -----

-----Foi presente proposta, com registo interno nº8654, datada de 21/06/2021, submetendo à deliberação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Cooperativa Cultural Coruja do Mato, Crl.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Celorico da Beira e a Cooperativa Cultural Coruja do Mato, Crl. -----

-----**11.5 ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO** -----

-----**Requerente: Freguesia de Lageosa do Mondego**-----

-----Foi presente informação, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16/06/2021, com registo interno n.º 6253, propondo a aprovação da atribuição de um subsídio no valor de vinte mil euros (20. 000€) à Junta de Freguesia da Lageosa do Mondego, para comparticipação nas despesas, a fim de concluir as obras de Remodelação da Zona de Lazer. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia da Lageosa do Mondego no valor de vinte mil euros (20.000€), para ajudar a custear as despesas com as obras de Remodelação da Zona de Lazer. -----

-----  
-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----